ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa

|  |
| --- |
| **PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA**  |
|

|  |
| --- |
| **[ ] Dentro do Escopo [ ] Fora do escopo**  |
| **CRITéRIOS** |

 |
| **Ítens de avaliação** | **Pontos (0 a 5)** | **Peso** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 | Capacidade de gestão para o uso de recursos pela instituição proponente. |  | 1 |  |
| 2 | Perfil e experiência da equipe do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos técnicos envolvidos no projeto. |  | 3 |  |
| 3 | Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. |  | 5 |  |
| 4 | Coerência entre cronogramas de atividades e desembolso. |  | 2 |  |
| 5 | Coerência entre objetivos, metas e atividades expressos no cronograma do projeto. |  | 3 |  |
| 6 | ­­Orçamento condizente com as atividades propostas. |  | 3 |  |
| 7 | Fundamentação teórica da proposta. |  | 2 |  |
| 8 | Potencial do projeto na indução de políticas públicas/procedimentos que reduzam a mortalidade da toninha. |  | 3 |  |
| 9 | Potencial do projeto na indução de políticas públicas/procedimentos que reduzam a mortalidade de outras espécies atingidas pela captura acidental. |  | 2 |  |
| 10 | Potencial de replicabilidade para outras áreas de ocorrência da espécie. |  | 2 |  |
| **TOTAL**  | **130** |

A Câmara Técnica emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

**Recomendado (RE)** – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 85 (oitenta e cinco).

**Não-Recomendado (NR)** – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) no parecer global.